

## Mapeamento de agentes econômicos no comércio musical fluminense do século XIX (1840-1889)

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO EM SIMPÓSIO

SIMPÓSIO: (Re)construção de passados musicais no Brasil antes de 1889

*José Jarbas Ruas<sup>1</sup>*

*Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT*

*E-mail: jose.jarbas@ufnt.edu.br*

**Resumo.** Esta comunicação tem por objetivo apresentar três categorias de agentes econômicos que atuaram na composição do mercado local do município da Corte, Rio de Janeiro, durante o século XIX: produtores, prestadores de serviços e mercadores. Os limites temporais designados por este mapeamento consideram o período do Segundo Reinado (1840-1889), contudo refletem decisões pertinentes às primeiras ações de Estado que promoveram a implantação dos princípios do liberalismo econômico no território brasileiro. Nesse sentido, para além da gradativa complexidade e multidimensionalidade da vida urbana oitocentista, os atos de Governo, expressos pela Economia política, serão compreendidos aqui como gestos de (des/re)territorialização (HAESBAERT, 2020) que produziram impactos na composição do comércio musical fluminense. O mapeamento desses agentes foi feito a partir da consulta em periódicos especializados depositados no acervo da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Sendo assim, figuram no ramo dos produtores: fabricantes de pianos, violeiros e fabricantes de outros instrumentos musicais, copistas, impressores de música; dentre os prestadores de serviços: afinadores e consertadores de piano; entre os mercadores: os importadores de música impressa e instrumentos musicais.

**Palavras-chave.** Comércio Musical, Corte, Rio de Janeiro, Século XIX, História econômica da música

**Mapping of Economic Agents in the Rio de Janeiro Musical Trade of the 19th Century (1840-1889)**

**Abstract.** This paper aims to present three categories of economic agents that acted in the composition of the local market in Rio de Janeiro, during the 19th century: handicraftsmen, service providers and merchants. The temporal limits designated by this mapping consider the period of the Brazilian Second Reign (1840-1889). However, it reflects decisions pertinent to the first State actions that promoted the principles of economic liberalism in the Brazilian territory. Thus, beyond the gradual complexity and multidimensionality of 19<sup>th</sup> century urban life, the government acts expressed by political economy, will be understood as gestures of (de/re)territorialization (HAESBAERT, 2020). These acts produced impacts on the composition of the commercial market *fluminense* music. From the economic presence of businessmen's point of view, we have consulted the electronic newspaper library of the National Library. Thus, in the producer branch are: piano, guitar and other musical instruments handicraftsmen, copyists, music

---

<sup>1</sup> A pesquisa desenvolvida pelo autor está vinculada ao grupo de pesquisa *Novas Musicologias* (UFRJ), coordenado pela professora Dr.<sup>a</sup> Maria Alice Volpe.

printers; among service providers: piano tuners and repairmen; among merchants: importers of printed music and musical instruments.

**Keywords.** Music Trade, Court, Rio de Janeiro, 19th Century, Economic History of Music

## A territorialização de novas atividades econômicas

De acordo com Rogério Haesbaert (2020 [2004]) a noção de (des)territorialização emerge da intensificação de processos que refletem as consequências geradas pelas dinâmicas atuais de um mundo recentemente dominado por relações globalizadas. Para Haesbaert esse processo foi pautado por ações pertinentes ao capitalismo pós-industrial que resultaram em uma contínua compressão do espaço-tempo. Essa circunstância mostra um evidente processo de “destruição e construção de territórios que mesclam diferentes modalidades territoriais (território-zona; território-rede), em múltiplas escalas e novas formas de articulação territorial” (2020 [2004], p. 32).

Nesse sentido, Haesbaert (2020 [2004]) adota como parte de sua elucidação uma compreensão ampliada para o conceito de território<sup>2</sup> até alcançar seu objetivo: apresentar as relações vinculadas ao conceito de multiterritorialidade. A compreensão adotada por Haesbaert, nesse processo, considera o conceito de território a partir de suas múltiplas faces: a dimensão *política* (poder), *econômica* (produção), *cultural* (representação) e *natural-etológica*. Posto isso, nos apegaremos apenas às três primeiras dimensões para introduzir alguns aspectos da composição mercadológica fluminense no comércio musical para o século XIX. Aplicar a multidimensionalidade das relações estabelecidas sobre o território para este segmento, à luz do pensamento de Haesbaert, leva em consideração as características de uma economia local, urbana e proto-capitalista que estava vinculada a uma rede de cidades-portos que atuavam dentro de uma economia de mercado internacional baseada na noção de livre concorrência do capitalismo comercial.

Contudo, devemos considerar ainda que, a base das relações de mercado em que os agentes econômicos que serão apresentados por este mapeamento estão dentro dos limites

---

<sup>2</sup> De acordo com Haesbaert (2020 [2004]; 2017) o termo território dispõe de uma forte conotação vinculada à realidade físico-material que remete a uma perspectiva materialista. Ou seja, uma que foca no espaço físico, na terra. Por definição etimológica, o termo deriva do latim *territorium*. Haesbaert aduz que o termo latino era utilizado pelo sistema jurídico romano (*jus terrandi*) com o sentido de expressar uma determinada fração de terra apropriada que se encontrava dentro dos limites de uma jurisdição político-administrativa. Desse modo, a noção romana de *territorium* remete “a toda terra ou campo compreendida no interior de limites de qualquer jurisdição” (HAESBAERT, 2017, p. 108).

políticos, econômicos e culturais do mercado local oitocentista. Para tanto, cabe trazer a compreensão de Dave Laing (2012) em que *mercado* é considerado como um espaço geográfico onde bens e serviços são trocados em um dado tempo histórico. Sendo assim, a noção físico-material, muitas vezes empregada na noção de território, pode ser estendida à de mercado e com isso compreender também uma perspectiva multidimensional em ambos.

A reconstrução do território mercadológico brasileiro ganhou um novo rumo a partir da publicação da carta régia assinada pelo príncipe regente D. João em 28 de janeiro de 1808. Esse documento legitimou a abertura dos portos brasileiros (Rio de Janeiro, Salvador e Belém-PA) garantindo acesso aos produtos manufaturados de nações que já exerciam relação comercial com Portugal e autorizou os negociantes brasileiros a realizarem transações comerciais com outras nações que lhes trouxessem melhor vantagem comercial. Esse documento pode ser compreendido como um dos primeiros atos que lançaram as bases do liberalismo econômico no Brasil e condicionaram o fim dos limites contratuais para o Pacto Colonial. Como desdobramento disso, a Coroa reafirmou o seu posicionamento político-econômico para a vocação brasileira<sup>3</sup>, ou seja, dedicar-se prioritariamente na produção de *commodities*. Desse modo, o Governo outorgou a permissão para o estabelecimento de estrangeiros a fim de que esses pudessem fundar empresas nas principais praças comerciais e diversificar as atividades econômicas do mercado doméstico.

A chegada da família real e sua corte, o estabelecimento dos agentes estrangeiros e de viajantes do Atlântico norte, somados a classe mercantil fluminense estabelecida alinharam a demanda em prol de um novo comportamento e padrão de consumo ainda não experienciado pelo mercado interno. A abertura dos portos promoveu a chegada de novos itens ao mercado local que representavam simbolicamente os anseios de *status* e modernidade em uma nova conjuntura socioeconômica.

Os primeiros acordos diplomáticos e tratados comerciais, bem como as primeiras leis fiscais reconfiguraram não apenas a circulação de novos produtos importados nos principais nucleamentos urbanos do território geopolítico brasileiro, como possibilitaram o estabelecimento de novos agentes econômicos (estrangeiros) dedicados à produção de bens e à oferta de serviços nas principais cidades administrativas do Reino. Naturalmente, as

---

<sup>3</sup> O Alvará emitido por D. Maria I (1734-1816), rainha de Portugal, em 05 de janeiro de 1785 restringiu o funcionamento das fábricas e manufaturas nas capitanias brasileiras. Inspirado nas doutrinas de cunho liberal quanto à vocação das nações e as premissas do Pacto Colonial impostas aos territórios ultramarinos, o Alvará condicionava o Brasil a se manter um centro de exploração e cultivo de culturas agrícolas.

decisões que nortearam a Economia Política ao começo do período oitocentista se estenderam ao mercado produtor e comercial de bens musicais e contribuíram para a implantação de diferentes modelos de negócio na economia fluminense.

Segundo Maria de Fátima Gouvêa (2005), a transferência da sede do governo lusitano para a América inaugurou, portanto, um processo de “*metropolização*” da cidade fluminense e exigiu a fundação de uma série de setores da administração pública como o Real Erário, o Conselho da Fazenda e a Junta do Comércio, mas também de outros setores relevantes para a vida cotidiana da Corte estabelecida no território fluminense. A nova Política fiscal e tributária para o Brasil, inaugurada por D. João, tinha a Alfândega como principal fonte de geração de receita para a manutenção dos gastos públicos do Governo. Nesse sentido, o primeiro tratado comercial estabelecido ainda em 1808 condicionava o comércio direto com outras nações fixando a taxa *ad valorem*<sup>4</sup> em 24% para os produtos oriundos de todas as nações parceiras do reino português e 48% para os produtos pertencentes aos *gêneros molhados* (vinhos, licores, azeites, aguardentes, etc.).

A primeira “reforma” tributária, já em 1810, mobilizou a crítica das principais mentes do pensamento liberal nacional uma vez que concedeu privilégios e vantagens às negociações comerciais de mercadorias oriundas da Inglaterra<sup>5</sup>. Nesse reforma, firmada pelo *Tratado de Comércio* estabeleceu-se a taxa fixa para *gêneros secos* em 15%. Contudo, a taxa fixada aos produtos de origem portuguesa era de 16%. Essa distorção foi corrigida anos mais tarde, quando foram iguados os valores percentuais ao que era cobrado para os produtos ingleses.

Se por um lado a nova taxa *ad valorem* para os produtos de origem inglesa contribuiu para a redução do custo de vida numa cidade cujo mercado estava tomado por mercadorias de origem ânglica; por outro, os tratados comerciais firmados com a parte inglesa geraram um obstáculo para a constituição de novos laços comerciais com outras nações, além de promoverem um engessamento e redução da autonomia fiscal brasileira uma vez que a taxa *ad valorem* foi inflexivelmente mantida por 34 anos como parte das tratativas comerciais diplomáticas. Se, inicialmente, o prazo do acordo anglo-lusitano era de 15 anos, durante o processo de reconhecimento internacional da independência brasileira (1822-1823) negociada

---

<sup>4</sup> Termo do latim que significa “conforme o valor”. Trata-se de um tributo cujo cálculo se baseia por uma porcentagem correspondente ao valor da mercadoria.

<sup>5</sup> Tratado de Comércio e Navegação entre os muito altos, e muito poderosos senhores o príncipe regente de Portugal e El rei do Reino Unido da Grande Bretanha e Irlanda.



pelos ingleses o mesmo prazo foi replicado. Nesse sentido, a autonomia e a gestão fiscal aplicada a partir das taxas alfandegárias só retornam ao controle do Ministério da Fazenda brasileiro no ano de 1844, ou seja, durante o reinado de D. Pedro II.

A partir de 1844, uma série de microrreformas fiscais foram implementadas pelo Ministério da Fazenda de modo a (re)compor o orçamento público a fim de equilibrar o funcionamento da máquina estatal brasileira. Entretanto, decorre como resultado dessa nova Economia Política, momentos que denotam contornos mercadológicos liberais, já em outros (em menor proporção) uma postura de mercado protecionista.

Evidentemente, essas medidas geram impactos sobre a vida empresarial brasileira ora favorecendo a viabilidade econômica necessária para a manutenção de determinados modelos de negócio, ora não. É importante destacar que foi neste período (1840s) que se desenvolveu o processo de constituição de um mercado musical autônomo em virtude das mudanças de caráter econômico, social e político (LEME, 2006).

Logo, o processo de territorialização das atividades empresariais envolvidas com a produção de bens musicais ao longo do século XIX, contribuiu para a criação e ampliação deste mercado. Na visão de Mônica Leme (2006), o mercado fluminense de bens musicais se constituiu através de regras que se estabeleceram à medida que o crescimento da produção e do consumo de música foi sendo impulsionado pelos anseios das classes urbanas abastadas. Assim, a diversificação dos interesses culturais, dada a composição da sociedade fluminense, caminhou lado a lado com o processo de composição dos novos espaços de sociabilidade que usavam a música como fonte agregadora e de entretenimento (2006, p. 21).

De um modo geral, os negócios que compuseram o comércio musical ao longo do século XIX precisaram encampar uma estratégia que viabilizasse a possibilidade de manutenção em um mercado ainda construção. Neste sentido, a forma encontrada pela classe empresarial fluminense durante a primeira metade dos oitocentos foi “diversificar as ofertas, operando no setor de forma integral: vendendo instrumentos musicais e todo e qualquer acessório, principalmente os produtos importados, já que o Brasil ainda não possuía indústria especializada à altura da europeia” (LEME, 2006, p. 286). Se a ação generalista era uma característica comum aos estabelecimentos atuantes entre 1808 até a década de 1830, o período do Segundo Reinado revela uma cena que passa a inserir a presença de lojas especializadas e segmentadas no ramo musical.

## Produtores, mercadores e prestadores de serviço

A análise do mercado fluminense de bens musicais foi realizada essencialmente a partir da consulta em periódicos especializados<sup>6</sup> para a atividade comercial. A partir da sistematização das informações encontradas localizamos três categorias de agentes econômicos: os produtores, os mercadores e os prestadores de serviços de reparo e manutenção. Essas três categorias pertenciam à base da estrutura social de empresários comerciais que compuseram a praça fluminense.

Embora haja uma compreensão atual para o termo *empresário* e *negociante* no que tange a sua respectiva forma de atuação econômica, é importante nos reaproximarmos do sentido atribuído a estes vocábulos pelos dicionários coevos de língua portuguesa. Antonio Morais Silva (1823, v. 1, p. 687), no seu dicionário, publicado originalmente em 1789, apresenta a definição de *empresário* como “aquele que empreende alguma negociação, ou estabelecimento de comércio, ou utilidade, e uso público, fazendo os edifícios, e adiantando os custos necessários”. Ou seja, uma compreensão próxima a que temos hoje. Contudo, o termo *empresa* não sugere a compreensão atual que se associa ao tipo de negócio economicamente ativo liderado por um empresário. A noção de *empresa* remetia ao feito de uma ação genérica, ou seja, “aquilo que se empreende” (MORAIS SILVA, 1823, v. 1, p. 687). Esta definição ainda estava associada à visão dada por Raphael Bluteau (1728) como uma “ação ou obra inventada, diz-te de ações relevantes, heroicas, extraordinárias” (BLUTEAU, 1728, v. 2, p. 71).

No que diz respeito ao par *negociante* e *negócio*, observa-se certa proximidade semântica com a compreensão atual do termo. Embora, Bluteau (BLUTEAU, 1728, v. 5, p. 701) tenha definido *negócio* numa perspectiva ampla como “qualquer coisa que se pode ocupar com cuidado, com trabalho, com idas e vindas. [...] Fazer, tratar, manejar um negócio”, sua definição de *negociante* sugere um estreitamento com a vida mercadológica, já que se mostra associada “aquele que trata negócios próprios ou alheios. Homem de negócio. Mercador. Banqueiro” (BLUTEAU, 1728, v. 5, p. 700). Já a definição atribuída por Moraes Silva (1823) mostra-se mais próxima à compreensão econômica atual do termo. Neste sentido, *negócio* é apresentado como “Comércio, trato mercantil, tráfego. Qualquer coisa da vida, de que se pode resultar lucro, proveito, ou perda, e que tratamos, ou procuramos conseguir”

---

<sup>6</sup> Realizamos consulta na *Folhinha Comercial e de Utilidade Geral* (1840), no *Pequeno Almanak do Rio de Janeiro* (1842-1843) e no *Almanak Laemmert* (1844-1889).

(MORAES SILVA, 1823, v. 2, p. 293). Por sua vez, *negociante* é definido como um sinônimo de “comerciante, tratante, que vive de comércio” (MORAES SILVA, 1823, v. 2, p. 292).

Neste sentido, a ação econômica dos produtores de instrumentos (*artífice*) se associa a noção de empresário e negociante no comércio musical fluminense oitocentista, uma vez que eles eram responsáveis pela obra de produção do bem, assim como pelo trato e o manejo do negócio que comercializava a sua própria produção.

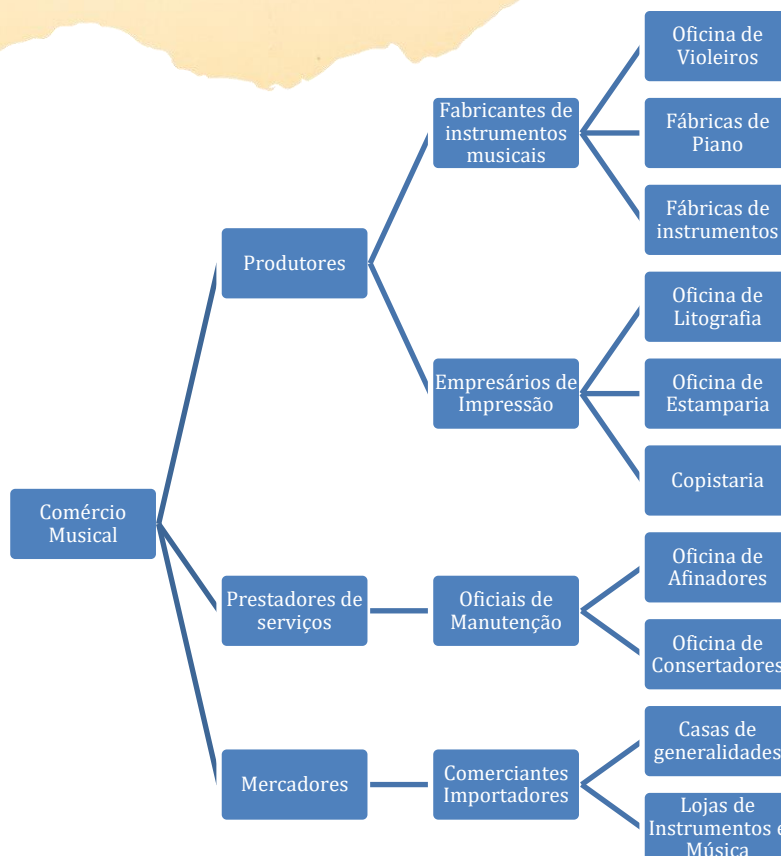
Já os prestadores de serviço, apontados por este mapeamento, relacionam-se com a imagem do *artífice*<sup>7</sup>; porém, ao invés de se concentrarem como produtores-fabricantes de bens musicais, estes agentes optaram por se posicionar mercadologicamente como prestadores de serviço ao dedicar suas habilidades na oferta de reparos e manutenção. Aqui, damos destaque aos afinadores e consertadores de piano.

Desse modo, a praça fluminense passa a contar regularmente a partir dos anos 1840 com a seguinte composição: entre os produtores observamos os fabricantes de instrumentos musicais e os empresários de impressão musical; entre os prestadores de serviços temos os oficiais de manutenção; já entre os mercadores observa-se a atuação dos comerciantes que se dedicavam à importação de instrumentos e música impressa (ver fig. 1).

**Figura 1 - Composição estrutural do comércio musical fluminense**

---

<sup>7</sup> Homem formado pela tradição de um ofício mecânico baseado na relação entre mestre e aprendiz para exercer uma atividade econômica vinculada aos negócios estruturantes do mercado local.



Fonte: Dados da pesquisa

Pontuadas as três categorias, queremos apresentar um panorama do quantitativo de estabelecimentos que foram localizados a partir das fontes consultadas.

*A folhinha commercial e de utilidade geral para o ano de 1841* foi publicada pela casa tipográfica e livraria de C. Ogier. Seu objetivo era anunciar “os nomes e moradas de seis pessoas (desta capital) das mais notáveis em cada um dos gêneros de comércio e profissão; as administrações, estabelecimentos e empregados públicos, etc.”. Neste periódico, observa-se na seção *instrumentos de música* os empresários Frederico Schmidt, Pedro Guigon, João Bartholomeu Klier, Manoel Antonio da Silva e Pedro José Gomes Braga (1840, p. 35-36); na seção de pianos aparecem citados três negociantes. Os nomes de Schmidt e Guigon reaparecem nela, contudo acompanhados da presença de João Henrique Tauber Nielsen (1840, p. 50).

O *Pequeno Almanak do Rio de Janeiro*, publicado entre os anos de 1842 e 1843 pela tipografia dos editores de Viúva Ogier e Filho, informa a atividade de lojas de música, lojas de piano e oficinas de estamparia e litografia. No que diz respeito às lojas de instrumentos de música foram anunciados quatro estabelecimentos em 1842 e cinco em 1843; as lojas de piano



somavam quatro em 1842; e, dez em 1843; entre os estabelecimentos de impressão (estamparias e oficinas de litografia) a totalidade empresarial exposta já demonstrava a participação econômica de agentes que se dedicavam exclusivamente ao ramo da impressão de produtos musicais.

A fabricação de instrumentos de teclado já se mostrava evidente na cidade através da atuação do mestre organeiro francês Pedro Guigon cuja atuação se iniciara em 1838. Outro fabricante deste segmento, também citado nas páginas do *Pequeno Almanak*, foi Frederico Schmidt.

O periódico mais longo sobre a vida comercial fluminense foi o *Almanak Laemmert*. À medida que as novas edições anuais eram publicadas, o *Almanak* ia adquirindo novas seções que delineavam os contornos do mercado fluminense e o registro de novos empresários. O gráfico a seguir (ver fig. 2) registra a compilação das seções dedicadas a promover os negócios relacionados com a música, bem como o quantitativo de anunciantes contabilizados para os respectivos anos apresentados. Contudo, devemos levar em consideração que as modificações editoriais pelas quais o *Almanak Laemmert* passou ao longo de sua trajetória refletem não apenas uma forma própria de organizar e apresentar os negócios estabelecidos na praça comercial fluminense, como também sinaliza uma reestruturação do mercado no que diz respeito ao posicionamento de novas atividades que passaram a atuar como *players* no mercado local. Somado a isso, cabe ressaltar que as informações apontadas por outros periódicos (especializados ou não) foram relevantes no processo de mapeamento dos agentes econômicos atuantes já que algumas atividades não foram contempladas, principalmente, nas primeiras edições do *Laemmert*. Vide o caso do ofício de violeiro que já se encontravam estabelecidos na cidade em registros que datam das últimas décadas século XVIII. Logo, até consolidar seu primeiro formato de editoria, na década de 1850, de modo a contemplar todas as modalidades da atividade musical, alguns dados apresentados pelo *Laemmert* demandam ser complementados com os anúncios comerciais feitos a partir das páginas dos jornais fluminenses.

Contudo, isso não diminui a relevância do *Almanak Laemmert* para este mapeamento, de modo que algumas ponderações podem ser apresentadas a partir do gráfico que organizamos a fim de compilar o registro de agentes econômicos anunciados pelo periódico (ver fig.2). À medida que o estabelecimento das oficinas de música impressa se consolida na praça fluminense, o número de espaços que se dedicavam exclusivamente à

importação de música impressa decaí, assim como também inibe a atividade individual dos copistas de música realizada a partir das lojas de copistarias<sup>8</sup>. Evidentemente, pelo que se sabe sobre o mercado editorial musical fluminense é que a atuação laboral do copista não desaparece do mercado. O que pode se observar, a partir dos jornais e periódicos, é que a atividade passa a ser encampada como um serviço nas oficinas de música impressa. Portanto, o que deixa de existir na praça comercial é a atividade enquanto modelo de negócio.

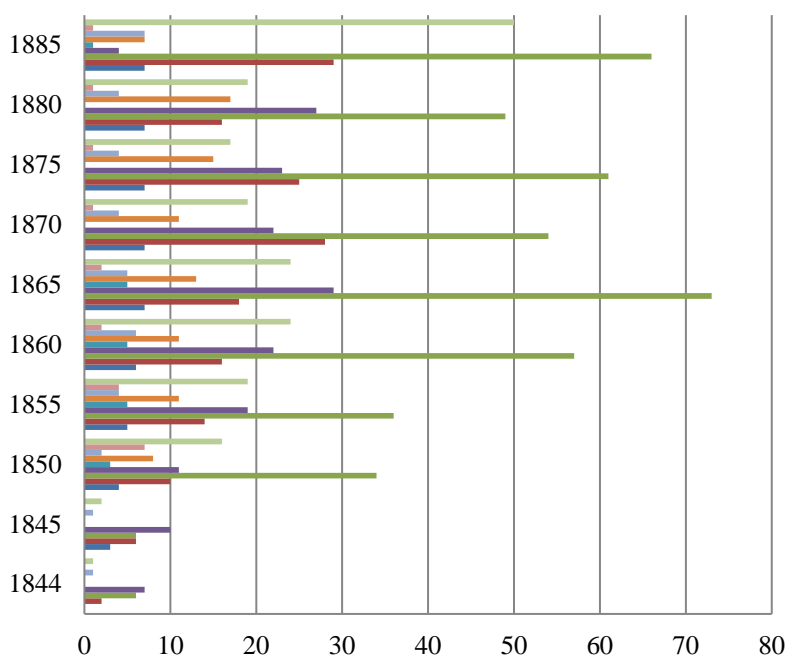
Outra oscilação que pode ser percebida está entre os negócios administrados pelos produtores e pelos mercadores. Esta relação se articula em um movimento pendular regido pelas decisões de Governo. Ou seja, quando o custo real de importação passa a favorecer os estabelecimentos importadores, a manutenção de fábricas de instrumentos começa a deixar de ser uma opção viável de negócio no mercado interno. A década de 1880 sinaliza uma forte retração da produção de instrumentos musicais na cidade do Rio de Janeiro em virtude das condições econômicas vigentes. Com isso, observa-se o encerramento de vários negócios ligados a essa atividade junto à composição da praça comercial. Isso, talvez justifique a ampliação do número de consertadores e afinadores de piano disponíveis no mercado fluminense em virtude do fechamento, por exemplo, das fábricas locais de piano. Em 1880, o Rio de Janeiro dispunha de 12 fábricas de piano em atividade, porém, em 1885, esse número decaí para 05 empreendimentos relacionados neste segmento.

**Figura 2 – Gráfico demonstrativo das modalidades musicais anunciadas no Almanak Laemmert**

---

<sup>8</sup> Em nossa pesquisa foi possível contabilizar para o ano de 1844 a ação empresarial de 5 produtores e 3 mercadores no mercado de música impressa. Em 1850, esse número passa para 13 produtores e 5 mercadores. Para mais informações, ver Ruas (2022).

### Demonstrativo das modalidades anunciadas (1844-1885)



	1844	1845	1850	1855	1860	1865	1870	1875	1880	1885
■ Conserto e Afinação de pianos	1	2	16	19	24	24	19	17	19	50
■ Copistaria	0	0	7	4	2	2	1	1	1	1
■ Estamparia e Música Impressa	1	1	2	4	6	5	4	4	4	7
■ Fábricas de instrumentos	0	0	8	11	11	13	11	15	17	7
■ Locação de pianos	0	0	3	5	5	5	0	0	0	1
■ Loja de música	7	10	11	19	22	29	22	23	27	4
■ Prof. de piano e canto	6	6	34	36	57	73	54	61	49	66
■ Prof. de Música e instrumentos	2	6	10	14	16	18	28	25	16	29
■ Violeiros	0	3	4	5	6	7	7	7	7	7

Fonte: Dados da Pesquisa compilados a partir do *Almanak Laemmert* (1844-1885)<sup>9</sup>.

## Conclusão

Este modelo de mapeamento almejou, portanto, apresentar as categorias econômicas que atuaram no mercado musical fluminense a partir da ação comercial de bens e serviços. A

<sup>9</sup> No que diz respeito às fábricas de instrumentos, os dados apresentados acima reúnem as atividades econômicas desenvolvidas pelos estabelecimentos que produziam pianos em associação com aqueles que produziam instrumentos de outra natureza; porém, jamais associada à atividade dos violeiros. A distinção entre estas categorias produtivas só foi possível porque em determinados períodos o *Laemmert* apresentou aos produtores de piano uma seção própria para tal. Isso nos mobilizou a pesquisar todos os agentes, nome a nome, nos momentos que em que a seção de pianos deixava de ser editada. Essa busca teve por finalidade a obtenção de um extrato analítico mais segmentado para os ramos em questão. Contudo, aqui optamos por manter a exposição das informações mais próximas àquelas que foram extraídas do *Almanak*.

fim de evitarmos anacronismos, buscamos uma reaproximação semântica com o léxico apresentado pelas fontes consultadas a fim de apresentarmos tais categorias.

A composição da praça comercial fluminense variou ao longo do século XIX fruto de um processo de (re)construção mobilizado por atos de territorialização proveniente das decisões postas pela Economia Política. Os ajustes fiscais e o sistema tributário administrado pela Fazenda brasileira viabilizaram janelas de oportunidades para determinados ramos da atividade comercial musical, enquanto, ao mesmo tempo dificultavam a atuação de outros modelos de negócios já em atividade dentro do mesmo segmento. O pagamento dos empréstimos adquiridos pelo Governo e os custos da mobilização logística com a Guerra do Paraguai (1864-1870), por exemplo, demandaram recursos do orçamento público e, em certa medida, afetaram o nível de investimento e a saúde da economia brasileira.

Associar os decretos e leis fiscais de Governo com as informações extraídas de periódicos nos possibilita uma série de análises econômicas que consideram não apenas os desdobramentos das ações macroeconômicas, mas como a Economia Política afetou a prática comercial especializada ao gerar movimentos de (des/re)territorialização na composição da praça comercial fluminense. As fontes consultadas são ricas para o estudo dos diferentes modelos de negócios que estiveram em prática na cidade do Rio de Janeiro. Isso se mostra relevante para caminharmos em favor de desenvolvermos um campo de estudo musicológico dedicado à história econômica da música.

## Referências

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico [...]. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 v., 2 Supl.

BRASIL. *Alvará de 02 de março de 1785*. Que proíbe as fábricas e manufaturas no Brasil. Disponível em:

<[http://historiacolonial.an.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3674:alvaraqueproibeasfabricase-manufaturas-no-bra&catid=145&Itemid=282&fbclid=IwAR3PEPEXwuciC4yTeaYSibzvr5DsbXM95JuMHQFmeatJqnMJwcLt0zMJCIA](http://historiacolonial.an.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3674:alvaraqueproibeasfabricase-manufaturas-no-bra&catid=145&Itemid=282&fbclid=IwAR3PEPEXwuciC4yTeaYSibzvr5DsbXM95JuMHQFmeatJqnMJwcLt0zMJCIA)> Acesso em: 05.01.2020.

BRASIL. *Carta régia de 28 de janeiro de 1808*. Abre os portos do Brazil ao commercio directo estrangeiro com excepção dos gêneros estancados. Disponível em:

<[https://www2.camara.leg.br/legin/fed/carreg\\_sn/antioresa1824/cartaregia-35757-28-janeiro-1808-539177-publicacaooriginal-37144-pe.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/carreg_sn/antioresa1824/cartaregia-35757-28-janeiro-1808-539177-publicacaooriginal-37144-pe.html)> Acesso em: 27.12.2022.

BRASIL. *Decreto n.º 361, de 15 de junho de 1844*. Mandando executar o regulamento para o lançamento, arrecadação e fiscalização dos impostos a que são sujeitas as lojas e casas de commercio, e outras de diversas classes e denominações; as de leilão e modas; as seges. E



barcos de navegação interior. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1844. Tomo VII. Parte II. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1845. p. 128-141.

BRASIL. *Decreto nº 376, de 12 de agosto de 1844*. Manda executar o Regulamento e Tarifa para as Alfândegas do Império. Coleção de Leis do Império do Brasil – 1844, tomo VII, parte II, p. 171-179. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio/colecao4.html>> Acesso em 27.12.2022.

BRASIL. *Tratado de Comércio e Navegação entre os muito altos, e muito poderosos senhores o príncipe regente de Portugal e El rei do Reino Unido da Grande Bretanha e Irlanda*. Assinado no Rio de Janeiro em 19 de fevereiro de 1810. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518662/000016538.pdf?sequence=7&isAllowed=y>> Acesso em: 27.12.2022.

GOUVÊA, Maria de Fátima S. As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes o Rio de Janeiro joanino: administração e governabilidade no Império luso-brasileiro. In: JANCSÓ, István. *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005. p. 707-752.

HAESBAERT, Rogério. *O mito da desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade*. 12ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020 [2004].

LAING, Dave. Music and the Market: The Economics of Music in the Modern World. In: CLAYTON, Martin; HERBERT, Trevor; MIDDLETON, Richard (org.). *The Cultural Study of Music: a Critical Introduction*. 2nd Ed. New York: Routledge, 2012. p. 288-298.

LEME, Monica. *E “saíram à luz” as novas coleções de polcas, modinhas, lundus, etc.: Música popular e impressão musical no Rio de Janeiro (1820-1920)*. Tese (Doutorado em História). Centro de Estudos Gerais, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2006.

MORAES SILVA, Antonio de. *Diccionario da lingua portugueza*. 2. ed. rev. e aum. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. 2 v.

RUAS, José Jarbas. *O antigo comércio musical do Rio de Janeiro (1808-1889): o processo de territorialização dos fabricantes e mercadores de instrumentos e partituras impressas*. Tese (Doutorado em Música). Centro de Letras e Artes, Escola de Música, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.